



Câmara Municipal de Salto

13.320 — SALTO — SP

RESOLUÇÃO nº 06/90

JOSÉ ROBERTO MERLIN, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em sessão extraordinária realizada em 21 de junho de 1.990, aprovou e ele sanciona a seguinte:

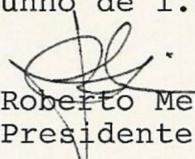
RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Salto, da ativa e inativos, ocupantes de cargos efetivos ou em Comissão, um reajuste salarial - na proporção de 10% (dez por cento), nos seus vencimentos, a partir de 1º de junho de 1.990.

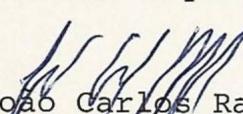
ARTIGO 2º - Os encargos decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento deste Legislativo, para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
21 de junho de 1.990


- José Roberto Merlin -
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa - da Câmara Municipal de Salto, afixada no/local de costume e publicada na imprensa-local.


- João Carlos Ratti -
Diretor Legislativo de
de Administração.